



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185  
**ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA**  
**(CNPJ 05.685.282/0003-93)**

## **Solução de divergência apresentada por JULIANO M RIBEIRO**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### **I. DIVERGÊNCIA**

O CREDOR **JULIANO M RIBEIRO** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração.

### **II. ANÁLISE**

O CREDOR encaminhou apenas uma nota fiscal emitida contra a Recuperanda ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA, desacompanhada de qualquer prova da prestação de serviço tampouco com o *canhoto assinado* e ainda sem qualquer explicação sobre quais as razões que ensejariam majoração do crédito.

Assim, não restou especificado qual o valor o CREDOR pleiteia para majoração de seu crédito, ou seja, não é possível realizar a análise da presente divergência.

### **III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249